



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 052/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 180.850,88 (Cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4011-Atenção Básica-PIES**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.850,88 (Cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4011

09041030103102.278000-PIAPS-REDE BEM CUIDAR

09041030103102.278000-3.3.90.14.00.00.00-(8168)-Diarias-Civil.....R\$ 3.000,00

09041030103102.278000-3.3.90.30.00.00.00-(8169)-Material de Consumo.....R\$ 69.810,88

09041030103102.278000-3.3.90.39.00.00.00-(8170)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica..... R\$ 30.000,00

09041030103102.278000-3.3.90.40.00.00.00-(8171)-Serv. de Tecnologia da Inform. R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 109.810,88

09041030103102.281000-PIAPS-SOCIO DEMOGRÁFICO

09041030103102.281000-3.3.90.32.00.00.00-(8172)-Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$ 71.040,00

TOTAL.....R\$ 71.040,00

TOTAL GERAL.....R\$ 180.850,88

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4011.....R\$ 180.850,88

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 180.850,88

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE